

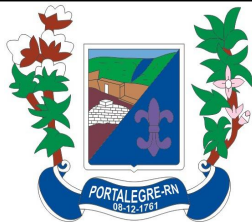
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

AUTORIZAÇÃO

Compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade e das demais normas estampadas no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com base no Art. 63º da Lei Municipal de N° 181/2007 (Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN) e nos termos do Decreto Municipal N° 001/2012 de 02 de janeiro de 2012. **AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO E APROVO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO**, ao mesmo tempo em que encaminho a solicitação a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO para serem observados os dispositivos legais.

Portalegre/RN, 19 de junho de 2020.

**Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Assunto: **Concessão de Diária**

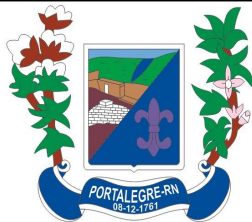
Valor da Diária: **R\$ 30,00**

PARECER DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Examinando o presente processo, referente ao acima exposto, foi verificado que o mesmo tem dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Portalegre/RN, 19 de junho de 2020.

**Francisco de Sales Andrade
Secretário Municipal de Planejamento
Finanças e tributação**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 132/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01 , matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (cento e vinte reais)**, perfazendo-se o valor de **R\$30,00(trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Gabriel Limeira de Paiva para realizar consulta médica especializada com oncologista no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de junho de 2020.

Ana Pedrina de Lucena
Secretaria Municipal de Saúde